



4 N

CONTRATO N.º 51/2020 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PARA A CLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DO MINHO-PESCA TRADICIONAL/CAMINHA" - 56/2020_AD

--- Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Carlos Eduardo de Faria Viana, portador do cartão de cidadão n.º 029825212, com residência na Rua Conde de Aurora, n.º 11, 3º Andar Esq., 4900-433 Viana do Castelo na qualidade de representante legal da firma "Ao Norte-Associação de Produção e Animação Audiovisual", com sede na Praça D. Maria II, n.º 113, R/Ch, 4900-489 Viana do Castelo, contribuinte n.º 503498971 e com poderes para este ato, de acordo com escritura de constituição da Associação.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 12 de agosto de 2020. -

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a "Aquisição de Serviços para Ações de Desenvolvimento para a Classificação do Património Cultural Imaterial do Minho – Pesca Tradicional/Caminha", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 10.000,00 (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. ---

Terceira: O encargo para o presente ano económico de 2020, é de 40% do valor contratual, ao que corresponde o montante de € 4.000,00 (quatro mil euros) acrescido de IVA, que serão suportados pela classificação orgânica/económica 02/02.02.25.04, referente ao projeto 2020-A-3. Para o ano de 2021 os restantes 60%, no montante de € 6.000,00 (seis mil euros), e nos termos da Clausula 27.ª da parte II do caderno de encargos.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2020, encontra-se registado sob o n.º 1376/2020. -----

--- Quinta: O contrato será executado pelo período de 16 meses, tendo início no primeiro dia útil a seguir à assinatura do contrato, conforme estipulado nas cláusulas 3.º e 7ª do caderno de encargos. ----

--- Sétima: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 12.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----



--- Oitava: O primeiro outorgante designa a técnica Natividade Lima, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A, do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:

Miguel Reis



O Segundo outorgante:

Carlos Estanislau de Paiva Sousa

